



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 046/2025

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao inciso VII do artigo 45 (**composição da Congregação – 05 (cinco)** Representantes de cada categoria do corpo docente da graduação) e do inciso VI do Artigo 50 (**composição do Conselho Departamental – 01 (um)**), Representante de cada categoria da carreira docente, escolhido por seus pares, vedada recondução consecutiva), torna público o seguinte:

Edital visando as Eleições para 05 (cinco) Representantes dos **Professores Assistentes na CONGREGAÇÃO** e 01 (um) Representante no **CONSELHO DEPARTAMENTAL**:

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas através de formulário enviado no *e-mail* dos Professores Assistentes (@famerp.br), no período de: das 10h do dia 10 de Setembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de Setembro de 2025.

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “*on line*” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após, serão enviados à Secretaria Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 22 de Setembro de 2025, a partir das 10h, os possíveis recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no dia 23 de Setembro de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - 15090-000 São José do Rio Preto – SP - Brasil

Fone; (17) 3201-5701 – www.famerp.br



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 4º - Os resultados dos recursos, no tocante as inscrições, serão divulgados no dia 24 de Setembro de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir das 9h do dia 29 de Setembro de 2025 e se encerrará no dia 30 de Setembro de 2025, às 15h. A votação dos Representantes dos Professores Assistentes ocorrerá através da plataforma de votação “*Helios Voting*”. Os eleitores receberão um *link* no e-mail institucional (@famerp.br), para acessar a votação.

Artigo 6º Os critérios para desempate, da eleição dos Representantes dos Professores Assistentes, na Congregação e no Conselho Departamental, será: eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na FAMERP.

Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 02 de Outubro de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, presencialmente, no dia 03 de Outubro de 2025, das 9h às 15h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos referentes às eleições, bem como, os resultados finais serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 07 de Outubro de 2025, partir das 10h.

Artigo 9º - A Secretaria Geral e o Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 10 - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 01 de SETEMBRO de 2025.

PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
Diretor Geral - FAMERP